# EMENDA Nº /2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024**

Data: 02 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatórias ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências”.

ACACIO AMBROSINI – Republicanos, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificadas, com a importância de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE | Recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para apoio ao Arraiá da São Pedro e o Almoço com São Pedro. | R$150.000,00  (cento e cinquenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 150.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda Proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

**ACACIO AMBROSINI**

**Vereador Republicanos**

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Sorriso, tem uma rica tradição cultural, representada por eventos como o "Arraiá de São Pedro" e o "Almoço com São Pedro". Essas celebrações são marcos significativos no calendário cultural local, promovendo a integração da comunidade, o fortalecimento dos laços sociais e a valorização do patrimônio cultural e religioso.

Eventos como esses representam uma oportunidade valiosa de aprendizado para crianças e jovens, oferecendo acesso a manifestações culturais e artísticas, como danças, músicas e gastronomia típicas.

Além disso, os eventos mencionados oferecem um espaço para reunir famílias e promover momentos de confraternização, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a união comunitária.

Os eventos têm grande importância cultural, unindo a comunidade em celebrações marcadas pela fé e solidariedade.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

**ACACIO AMBROSINI**

**Vereador Republicanos**